PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 157/2005

SÚMULA: Reconhece como órgão de utilidade pública a Associação das Câmaras de Vereadores do Vale do Ivaí-ACAVI, e dá outras providências.

A Câmara de vereadores de Cruzmaltina aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º- Fica reconhecida como órgão de utilidade pública a Associação das Câmaras Municipais de Vereadores do Vale do Ivaí-ACAVI, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, localizada na Av. Paraná nº 20, 1º andar devidamente inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 07508900/001-93.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Cruzmaltina, aos sete dias do mês de novembro de 2005.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL